



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE AGOSTO 2016 – ANO XXVI - 1.381 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.686

de 26 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre a constituição do Comutur - Conselho Municipal de Turismo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei nº 3.470/95 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.623/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Constituir o COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo, nos termos do Decreto nº 5.724, de 17 de julho de 1997, para um mandato de dois anos, com os seguintes membros:

I – Representante escolhido pelo Prefeito Municipal:

Raquel Cristina Corulli Gonçalves

II – Representantes da Subsecretaria Municipal de Turismo:

Fredi Wanderley Pimentel

Thiago Henrique Donini

Luciana de Andrade Alho

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fernanda Cristina Bernardi Francisco

IV – Representante da Câmara Municipal:

Paulo Antonio Coradi Filho

V – Representante da Guarda Civil Municipal:

Leandro Carreira Destro

VI – Representante da Polícia Ambiental:

Sgtº Dagoberto Francisco Mendes

VII – Representante do Corpo de Bombeiros:

Claudemir Celestino de Jesus

VIII – Representante da ACE/CDL:

Claudio Costa

IX – Representantes da UNESP:

José Eduardo Soares Candeias

X – Representante do Botucatu Terra da Aventura:

Cristiano Vieira Pinto

XI – Representante do Sindicato dos hotéis, restaurantes, bares e similares:

Leonardo Vieira da Mota

XII – Representante de Promotores de Eventos (empresários):

Bruno João de Oliveira

XIII – Representante do Turismo Rural:

Silvano de Moraes

XIV – Representante da Cultura Botucatuense:

Berenice Pereira Balsalobre

XV – Representante da Imprensa:

Paulo Daniel Leite

XVI – Representante do Artesanato e Culinária:

Alessandra Regina dos Santos

XVII – Representante dos Guias e Monitores de Turismo:

Augusto César Tecchio

XVIII – Representante de Agência de Turismo:

Lucas Martin

XIX – Representante do Sindicato Rural de Botucatu.

Marcos Vinicius Bernardo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de agosto de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de agosto de 2016, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.687

de 26 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativo n.ºs 29.778/2016 e 29.794/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
403	Assistência Social	7.000,00
404		104.000,00
409		89.000,00
450	Cultura	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
405	Assistência Social	111.000,00
440		89.000,00
454	Cultura	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de agosto de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.688

de 26 de agosto de 2016.

“Revoga Decreto nº 7.912/09, que dispõe sobre permissão de uso de bem público para instalação exclusiva de banca de jornais e revistas”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.534/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.912, de 5 de maio de 2009, que permitiu ao Sr. **Luiz Carlos Tadeu Azevedo e Carvalho**, portador do CPF/MF nº 022.465.308-30, RG nº 15.647.015-9, inscrição municipal nº 25.279, o uso do bem público localizado na Rua João Morato da Conceição, s/nº, para instalação de banca de jornais e revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de agosto de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.689

de 26 de agosto de 2016.

“Revoga Decreto nº 7.720/08, que permite o uso de bem público para instalação exclusiva de banca de jornais e revistas”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.533/2015,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.720, de 21 de agosto de 2008, que permitiu ao Sr. **Luiz Félix Filho**, portador do CPF/MF nº 022.465.308-30, o uso do bem público localizado na Praça Marina Passos, para instalação de uma banca de jornais e revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de agosto de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente